



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO Nº.:054de 09de dezembro2016

Decreta ponto facultativo no dia 09/12/2016 em compensação ao dia 08/12/2016 feriado de dia santo de N^a. Sra. da Conceição comemorado como Dia da Justiça e Dá outras providencias.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso das atribuições legais estampadas no Art.54, VII c/c 59, I, Letra "L" da Lei Orgânica Municipal, LOM,

CONSIDERANDO, que é costume da originária população Chapadense anualmente no dia 08/12, comemora religiosamente essa data em homenagem a Nossa Senhora da Conceição na Comunidade de Cachoeira Rica – Peba;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de Lei reguladora/definidora dessas comemorações religiosas, contudo a quais os Municípios tradicionais e Servidores "respeitam";

CONSIDERANDO por fim, que tal data 08/12/ é quinta feira, buscando evitar interrupção na jornada laboral semanal;

DECRETA

Art. 1.º Fica declarado "**PONTO FACULTATIVO**", no dia 09 de dezembro de 2016, em compensação dia de Nossa Sra. Da Conceição/ dia da Justiça, 08/12/2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT,
09/12/2016

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal